Zimbra **eguimaraes@tjgo.jus.br**

Re: Esclarecimento - edital 037/2020

De : Daniel Caetano de Moraes Jr <dcmjunior@tjgo.jus.br> seg, 01 de jun de 2020 13:44

1 anexo

Assunto : Re: Esclarecimento - edital 037/2020

Para : vinicius lopes <vinicius.lopes@arsitec.com.br>

Cc : Elma Guimaraes <eguimaraes@tjgo.jus.br>, Giuliano Silva Oliveira <gsilvaoliveira@tjgo.jus.br>, Glauco Cintra Parreira <gcparreira@tjgo.jus.br>

Olá, boa tarde. Segue abaixo resposta ao pedido de esclarecimento ao edital 37/2020:

Pergunta 01: "No item 3.2.1.2 o texto está incompleto, está escrito Deve possuir um tamanho máximo de, porém não indica o tamanho máximo do equipamento. Pode informar o texto completo desse item, por favor?"

Resposta 01: Correto, estava incompleto, gentileza considerar a nova escrita a seguir: "Item 3.2.1.2 - Deve possuir um tamanho máximo de 12 Rack Units"

Pergunta 02: "No item 3.3.1 é solicitado ao equipamento possuir no mínimo 36 (trinta e seis) portas 10 Gigabit Ethernet SFP+. Geralmente equipamento modulares com porte de 9Tbps (conforme item 3.3.3) fazem a agregação do tráfego em interfaces 100G utilizando QSFP28, e uma agregação de 36 portas de 10G junto com 6 portas de 40G poderia ser feita em um equipamento de porte muito menor (com aproximadamente 0,6Tbps de throughput). Pode confirmar se a necessidade de possuir no mínimo 36 (trinta e seis) portas 10 Gigabit Ethernet SFP+ está correta, por favor?

Resposta 02: Conforme itens 3.3.1 e 3.3.2 o switch DEVE possuir no mínimo 36 (trinta e seis portas) 10Gbs SFP+ E no mínimo 6 (seis) portas 40Gbs QSFP+;

At.te:

Tribunal de Justiça de Goiás

Me. Daniel Caetano de Moraes Junior
Núcleo Técnico de Comunicação de Dados

De: "Giuliano Silva Oliveira" <gsilvaoliveira@tjgo.jus.br>
Para: "dcmjunior" <dcmjunior@tjgo.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 1 de junho de 2020 8:54:59
Assunto: Fwd: Esclarecimento - edital 037/2020

Bom dia Daniel,

Segue o questionamento que falei ao telefone.

Att,
Giuliano Silva de Oliveira
Tribunal de Justiça de Goiás
Div. Infraestrutura Tecnológica
F. 62 3216-2469

De: "Elma Guimaraes" <eguimaraes@tjgo.jus.br>
Para: "Giuliano Silva Oliveira" <gsilvaoliveira@tjgo.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 29 de maio de 2020 16:52:25
Assunto: Re: Esclarecimento - edital 037/2020

Boa tarde,

Pode ser na segunda.

Att,
Elma Guimarães
Pregoeira
(62)3236-2403

De: "Giuliano Silva Oliveira" <gsilvaoliveira@tjgo.jus.br>
Para: "Elma Guimaraes" <eguimaraes@tjgo.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 29 de maio de 2020 16:03:15
Assunto: Re: Esclarecimento - edital 037/2020

Boa tarde Elma,

Podemos responder esse questionamento na segunda? O responsável pelo TR está de férias e fora de Goiânia, mas segunda ele poderia responder.

Att,
Giuliano Silva de Oliveira
Tribunal de Justiça de Goiás
Div. Infraestrutura Tecnológica

F. 62 3216-2469

De: "Elma Guimaraes" <eguimaraes@tjgo.jus.br>
Para: "Giuliano Silva Oliveira" <giuliano@tjgo.jus.br>, "Giuliano Silva Oliveira" <gsilvaoliveira@tjgo.jus.br>
Cc: "gcparreira" <gcparreira@tjgo.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 29 de maio de 2020 15:54:13
Assunto: Fwd: Esclarecimento - edital 037/2020

Boa tarde,

Segue o pedido de esclarecimento PE037/2020.
Favor responder para a empresa com cópia para esta pregoeira.

Att,
Elma Guimarães
Pregoeira
(62)3236-2403

De: "Vinicius Lopes" <vinicius.lopes@arsitec.com.br>
Para: eguimaraes@tjgo.jus.br
Enviadas: Quarta-feira, 27 de maio de 2020 18:49:09
Assunto: Esclarecimento - edital 037/2020

Boa noite,

Gostaria de solicitar o esclarecimento a dois itens do edital 037/2020:

No item 3.2.1.2 o texto está incompleto, está escrito Deve possuir um tamanho máximo de, porém não indica o tamanho máximo do equipamento. Pode informar o texto completo desse item, por favor?

No item 3.3.1 é solicitado ao equipamento possuir no mínimo 36 (trinta e seis) portas 10 Gigabit Ethernet SFP+. Geralmente equipamento modulares com porte de 9Tbps (conforme item 3.3.3) fazem a agregação do tráfego em interfaces 100G utilizando QSFP28, e uma agregação de 36 portas de 10G junto com 6 portas de 40G poderia ser feita em um equipamento de porte muito menor (com aproximadamente 0,6Tbps de throughput). Pode confirmar se a necessidade de possuir no mínimo 36 (trinta e seis) portas 10 Gigabit Ethernet SFP+ está correta, por favor?

Atenciosamente,

Vinicius Lopes
Engenheiro de vendas
<http://www.arsitec.com.br/> www.arsitec.com.br

---

brasao_goias.jpg
4 KB

Zimbra **eguimaraes@tjgo.jus.br**

Re: Pedido de esclarecimento PE 037/2020 - Item 3.5.2

De : Daniel Caetano de Moraes Jr <dcmjunior@tjgo.jus.br>

qui, 04 de jun de 2020 10:17

2 anexos

Assunto : Re: Pedido de esclarecimento PE 037/2020 - Item 3.5.2

Para : robson@wiseit.inf.br

Cc : Giuliano Silva Oliveira <gsilvaoliveira@tjgo.jus.br>, Elma Guimaraes <eguimaraes@tjgo.jus.br>, Glauco Cintra Parreira <gcparreira@tjgo.jus.br>

Olá, em resposta ao pedido de esclarecimento do PE 37/2020, temos o seguinte:

Pergunta: " Quanto ao ítem 3.5.2 temos que: "**Permitir endereçamento de no mínimo de 500.000 (quinhentos mil) de endereços MAC"** no que diz respeito ao switch Core, tecnicamente sabemos que quanto mais ´subimos" as camadas de arquitetura de rede (acesso/ distribuição/ TOR e Core) mais há uma tendência do switch deixar de trabalhar L2 (MAC) e passar a trabalhar L3 (ARP). Neste caso, solicitar 500.000 (quinhentos mil) endereços MAC para o switch CORE, considerando o número de dispositivos existentes na rede do TJGO, acabará sendo um recurso não utilizado que inclusive pode impedir a ampla concorrência. Neste sentido, entendemos que um switch que trabalhe com até 80.000 (oitenta mil) endereços MAC atenderia às necessidades do switch Core mencionado. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta: Sim, o entendimento está correto no sentido de que um equipamento que opere com 80.000 MACs atende às necessidades do TJGO para o switch Core.

At.te:

Tribunal de Justiça de Goiás

Me. Daniel Caetano de Moraes Junior
Núcleo Técnico de Comunicação de Dados
Divisão de Infraestrutura Tecnológica
Diretoria de Informatica
+55 (62) 3216 - 7774

De: "Giuliano Silva Oliveira" <gsilvaoliveira@tjgo.jus.br>
Para: "dcmjunior" <dcmjunior@tjgo.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 4 de junho de 2020 9:38:04

Assunto: Fwd: Pedido de esclarecimento PE 037/2020 - Item 3.5.2

Bom dia,

Favor responder o questionamento para a empresa com cópia para esta pregoeira, glauco e eu.
Att,
Giuliano Silva de Oliveira
Tribunal de Justiça de Goiás
Div. Infraestrutura Tecnológica
F. 62 3216-2469

De: "Elma Guimaraes" <eguimaraes@tjgo.jus.br>
Para: "Giuliano Silva Oliveira" <gsilvaoliveira@tjgo.jus.br>
Cc: "gcparreira" <gcparreira@tjgo.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 3 de junho de 2020 18:12:25
Assunto: Fwd: Pedido de esclarecimento PE 037/2020 - Item 3.5.2

Boa tarde,

Favor responder o questionamento para a empresa com cópia para esta pregoeira.

Att,

Elma Guimarães
Pregoeira
(62)3236-2403

De: "Robson Floriano Silva" <robson@wiseit.inf.br>
Para: eguimaraes@tjgo.jus.br
Cc: "Aline Raposo Duarte" <aline.raposo@wiseit.inf.br>, "Alexandro Pavezi" <alexandro.pavezi@wiseit.inf.br>
Enviadas: Quarta-feira, 3 de junho de 2020 16:01:00
Assunto: Pedido de esclarecimento PE 037/2020 - Item 3.5.2

Prezado(a) Sr(a)
Quanto ao ítem 3.5.2 temos que: "**Permitir endereçamento de no mínimo de 500.000 (quinhentos mil) de endereços MAC"** no que diz respeito ao switch Core, tecnicamente sabemos que quanto mais ´subimos" as camadas de arquitetura de rede (acesso/ distribuição/ TOR e Core) mais há uma tendência do switch deixar de trabalhar L2 (MAC) e passar a trabalhar L3 (ARP). Neste caso, solicitar 500.000 (quinhentos mil) endereços MAC para o switch CORE, considerando o número de dispositivos existentes na rede do TJGo, acabará sendo um recurso não utilizado que inclusive pode impedir a ampla concorrência. Neste sentido, entendemos que um switch que trabalhe com até 80.000 (oitenta mil) endereços MAC atenderia às necessidades do switch Core mencionado. Está correto o nosso entendimento?

Contando com a sua atenção, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Robson Floriano
Diretor de Tecnologia
+55 61 3327-0545
+55 61 993-703-587
robson@wiseit.inf.br
www.wiseit.inf.br

---

brasao_goias.jpg
4 KB

Zimbra **eguimaraes@tjgo.jus.br**

Re: Solicitação de Esclarecimentos Referente ao EDITAL DE LICITAÇÃO 037/2020

De : Daniel Caetano de Moraes Jr <dcmjunior@tjgo.jus.br> qui, 04 de jun de 2020 10:41

1 anexo

Assunto : Re: Solicitação de Esclarecimentos Referente ao EDITAL DE LICITAÇÃO 037/2020

Para : erick barros <erick.barros@tecno-it.com.br>

Cc : Giuliano Silva Oliveira <gsilvaoliveira@tjgo.jus.br>, Elma Guimaraes <eguimaraes@tjgo.jus.br>, Glauco Cintra Parreira <gcparreira@tjgo.jus.br>

Olá, acerca dos questionamentos enviados sobre o PE 37/2020:

PERGUNTA:
"Edital
Item 43. A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente, via e-mail – eguimaraes@tjgo.jus.br no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos após o fechamento da sala de disputa, a proposta de preços atualizada e a documentação para fins de análise e habilitação. Todos os documentos deverão ser originais, assinados e encaminhados em extensão “pdf”. Após o recebimento o Pregoeiro verificará o cumprimento das exigências contidas neste Edital.

Termo de Referência
Item 11. O atendimento a todos os itens da especificação do edital deve ser comprovado através de documentação oficial do fabricante da solução, que deverá ser anexada à proposta comercial ajustada.

Esclarecimento 01 - Em referência aos itens citados entendemos que a comprovação técnica é parte integrante da proposta comercial. Exige-se que a proposta de preços e documentação de habilitação sejam originais , assinados e na extensão “pdf”. A complexidade técnica das soluções envolvidas exigem a apresentação de extensos documentos, trata-se de uma série de documentos como data sheets, guias de configuração, manuais e outros, muitos documentos que acabam gerando um grande diretório, muitas vezes até impossíveis de serem anexados à um e-mail.

Alguns fabricantes, como forma de organizar e compactar a biblioteca de arquivos, disponibilizam links de consulta na WEB , nessas bibliotecas todos os materiais de comprovação estão organizados e catalogados, de forma simplificada, facilitando buscas a respeito dos produtos. Com o objetivo de facilitar o envio das comprovações técnicas entendemos que será permitido a utilizações de portais WEB, não apenas documentos “pdf”, está correto o entendimento?"

RESPOSTA: A SOLUÇÃO APRESENTADA ATENDE AOS REQUISITOS DE VALIDAÇÃO TÉCNICOS REQUISITADOS PELA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA. DESTA FORMA, TECNICAMENTE, CONSIDERO CORRETO O ENTENDIMENTO.

At.te:

Tribunal de Justiça de Goiás

Me. Daniel Caetano de Moraes Junior
Núcleo Técnico de Comunicação de Dados
Divisão de Infraestrutura Tecnológica
Diretoria de Informatica
+55 (62) 3216 - 7774

De: "Giuliano Silva Oliveira" <gsilvaoliveira@tjgo.jus.br>
Para: "dcmjunior" <dcmjunior@tjgo.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 4 de junho de 2020 9:39:16
Assunto: Fwd: Solicitação de Esclarecimentos Referente ao EDITAL DE LICITAÇÃO 037/2020

Bom dia,

Favor responder o questionamento para a empresa com cópia para a pregoeira, eu e o Glauco
Att,
Giuliano Silva de Oliveira
Tribunal de Justiça de Goiás
Div. Infraestrutura Tecnológica
F. 62 3216-2469

De: "Elma Guimaraes" <eguimaraes@tjgo.jus.br>
Para: "Giuliano Silva Oliveira" <gsilvaoliveira@tjgo.jus.br>
Cc: "gcparreira" <gcparreira@tjgo.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 3 de junho de 2020 15:43:00
Assunto: Fwd: Solicitação de Esclarecimentos Referente ao EDITAL DE LICITAÇÃO 037/2020

Boa tarde,

Tendo em vista que o pedido de esclarecimento refere-se à parte técnica da proposta, favor responder para a empresa com cópia para esta pregoeira.

Elma Guimarães
Pregoeira
(62)3236-2403

De: "Erick Barros" <erick.barros@tecno-it.com.br>
Para: "Elma Guimaraes" <eguimaraes@tjgo.jus.br>
Cc: "Phelipe Avila" <phelipe.avila@tecno-it.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 2 de junho de 2020 23:59:20
Assunto: Solicitação de Esclarecimentos Referente ao EDITAL DE LICITAÇÃO 037/2020

Boa noite, em relação ao Edital de Licitação 037/2020 cujo objetivo é aquisição de solução composta por ativos de rede, incluindo switches, módulos de conexão, cabos, software de gerência, licença de uso e serviço de treinamento oficial, solicitamos esclarecimentos aos itens:

Edital
Item 43. A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente, via e-mail – eguimaraes@tjgo.jus.br no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos após o fechamento da sala de disputa, a proposta de preços atualizada e a documentação para fins de análise e habilitação. Todos os documentos deverão ser originais, assinados e encaminhados em extensão "pdf". Após o recebimento o Pregoeiro verificará o cumprimento das exigências contidas neste Edital.

Termo de Referência
Item 11. O atendimento a todos os itens da especificação do edital deve ser comprovado através de documentação oficial do fabricante da solução, que deverá ser anexada à proposta comercial ajustada.

Esclarecimento 01 - Em referência aos itens citados entendemos que a comprovação técnica é parte integrante da proposta comercial. Exige-se que a proposta de preços e documentação de habilitação sejam originais , assinados e na extensão "pdf". A complexidade técnica das soluções envolvidas exigem a apresentação de extensos documentos, trata-se de uma série de documentos como data sheets, guias de configuração, manuais e outros, muitos documentos que acabam gerando um grande diretório, muitas vezes até impossíveis de serem anexados à um e-mail.

Alguns fabricantes, como forma de organizar e compactar a biblioteca de arquivos, disponibilizam links de consulta na WEB , nessas bibliotecas todos os materiais de comprovação estão organizados e catalogados, de forma simplificada, facilitando buscas a respeito dos produtos. Com o objetivo de facilitar o envio das comprovações técnicas entendemos que será permitido a utilizações de portais WEB, não apenas documentos "pdf", está correto o entendimento?

Grato,

Erick Reis Barros
Diretor Comercial
erick.barros@tecno-it.com.br
Cel.: (62) 9**8161 - 0096**
Tel.: (62) **3414 - 9500**

TECNO • IT

TECNOLOGIA E SERVIÇOS

www.tecno-it.com.br

Serviços e Produtos • Suporte e Gestão de Ativos • Data Center • Infraestrutura

---

brasao_goias.jpg

4 KB

Zimbra **eguimaraes@tjgo.jus.br**

Fwd: TELETEX | PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | PE 34/2020 TJGO

De : Elma Guimaraes <eguimaraes@tjgo.jus.br> qui, 04 de jun de 2020 15:16
Assunto : Fwd: TELETEX | PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | PE 34/2020 TJGO 2 anexos
Para : licitacao@teletex.com.br

Boa tarde,

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente aos itens 1,2, e 3, tem-se que.

PERGUNTA 1: Não está correto o entendimento.
O Decreto 10024/19 está sendo utilizado parcialmente. Toda a documentação e proposta ajustada deverá ser encaminhada, via e-mail eguimarae@tjgo.jus.br, no prazo máximo de 120 minutos após o fechamento da sala de disputa (item 43 do edital)
Quando do cadastramento da proposta no sistema deverá ser observado o item 30 do edital

PERGUNTA 2) São 6 lotes.
A planilha estimativa (Anexo II do edital) está com erro na numeração (lote 3 repetido).
Portanto considerar o licitações-e, sem alteração do edital.

PERGUNTA 3) Não está correto o entendimento.
O prazo de 60 dias mencionando no item 57 refere-se aos documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, exceto FGTS.
Não se aplica à Certidão Negativa de Falência cujo o prazo é de 30 dias se não houver validade expressa no documento (item 54.4 ,"a" do edital).

Elma Guimarães
Pregoeira
(62)3236-2403

De: "Daniel Caetano de Moraes Jr" <dcmjunior@tjgo.jus.br>
Para: licitacao@teletex.com.br
Cc: "Giuliano Silva Oliveira" <gsilvaoliveira@tjgo.jus.br>, "Elma Guimaraes" <eguimaraes@tjgo.jus.br>, "Glauco Cintra Parreira" <gcparreira@tjgo.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 4 de junho de 2020 10:31:38
Assunto: Re: TELETEX | PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | PE 34/2020 TJGO

Olá, acerca dos questionamentos sobre o PE 37/2020

II – Do pedido de esclarecimentos propriamente dito:
PERGUNTA A: "1) No que diz respeito ao regulamento operacional do certame, conforme Edital, em

especial ao item 36, da fase de disputa, consta que haverá, até trinta minutos aleatoriamente determinado pelo sistema quando a disputa será encerrada e haverá a definição de arrematante. No entanto, o pregão foi cadastrado do site www.licitacoes-e.com.br como sendo a disputa de acordo com o novo Decreto 10.024/19, no modo “aberto e fechado”. Oportuno informar que tal Decreto altera até mesmo o momento dos licitantes cadastrarem a proposta concomitantemente com os documentos de habilitação, não sendo possível anexar documentos posteriores. Nosso entendimento é que será realizado um ajuste no Edital em relação a inclusão do Decreto na relação de legislação pertinente do Edital e será realizado um ajuste nas instruções sobre a disputa, nosso entendimento está correto?"
RESPOSTA A: Visto não ser uma pergunta técnica, acredito que a equipe de licitação saberá responder melhor ao questionamento.

PERGUNTA B: "2) O objeto do Edital, apresenta a planilha com 5 Lotes, no entanto, no site www.licitacoes-e.com.br, os lotes estão cadastrados em 6 Lotes. Devemos considerar os lotes configurados no site do eLicitacoes? Em caso positivo, como será a nova configuração de distribuição dos itens no Edital?"
RESPOSTA B: Visto não ser uma pergunta técnica, acredito que a equipe de licitação saberá responder melhor ao questionamento.

PERGUNTA C: "3) O item 54.4, alinea “a”, solicita que a Certidão Negativa de Falência e Concordata seja emitida num período máximo de 30 (trinta) dias, porém trata-se de uma certidão cujo o estabelecimento não apresenta o prazo de validade específica, caso específico em que remete ao item 57, onde diz que, documentos sem prazo de validade serão aceitos no período máximo de 60 (sessenta) dias. Nosso entendimento é que será aceito a Certidão Negativa de Falência e Concordata emitidos no prazo de até 60 (sessenta) dias, nosso entendimento está correto?"
RESPOSTA C: Visto não ser uma pergunta técnica, acredito que a equipe de licitação saberá responder melhor ao questionamento.

PERGUNTA D: "4) No ITEM 1.3 – SWITCH TIPO 3, subitem 3.5.2 do TERMO DE REFERÊNCIA, é solicitado que o equipamento deve “permitir endereçamento de no mínimo de 500.000 (quinhentos mil) de endereços MAC”. Os equipamentos da Cisco para datacenter (Série Catalyst 9600R) possuem ASIC especializado que permite a adaptação dos limites de processamento para permitir uma operação performática de camada 03, suportam até 82.000 MAC Address. Nosso entendimento é que se ofertarmos equipamento que permita o endereçamento de 82.000 MAC Address, mas que tenha perfil ajustável através de ASIC, nossa proposta proposta será aceita. Está correto nosso entendimento?"
RESPOSTA D: Sim, o entendimento está correto no sentido de que um equipamento que opere com no mínimo 80.000 MACs atende às necessidades do TJGO para o switch Core.

PERGUNTA E: "5) No ITEM 1.3 – SWITCH TIPO 3, subitem 3.6.10 do TERMO DE REFERÊNCIA, é exigido que o equipamento deve “suportar o roteamento de, no mínimo, 200k (duzentas mil) rotas para IPv4, e de, no mínimo, 100K (cem mil) rotas para IPv6, simultaneamente”. Os equipamentos da Cisco para datacenter (Série Catalyst 9600R) possuem ASIC especializado que permite a adaptação dos limites de processamento para permitir uma operação performática de camada 03, suportam até 212.000 rotas de IPv4 ou IPv6, sendo este número dividido entre IPv4 e IPv6, dessa forma sendo possível configurar um número muito maior do que 100.000 rotas para IPv6. Nosso entendimento é que poderemos ofertar equipamento que suportem até 220.000 rotas em IPv4 ou IPV6 simultaneamente, desde que possua ASIC especializado. Está correto nosso entendimento?"
RESPOSTA E: Sim o entendimento está correto.

At.te:

_____

Tribunal de Justiça de Goiás

Me. Daniel Caetano de Moraes Junior
Núcleo Técnico de Comunicação de Dados
Divisão de Infraestrutura Tecnológica
Diretoria de Informatica
+55 (62) 3216 - 7774

De: "Giuliano Silva Oliveira" <gsilvaoliveira@tjgo.jus.br>
Para: "dcmjunior" <dcmjunior@tjgo.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 4 de junho de 2020 9:45:19
Assunto: Fwd: TELETEX | PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | PE 34/2020 TJGO

Bom dia,

Favor responder o questionamento para a empresa com cópia para a pregoeira, eu e Glauco.
Att,
Giuliano Silva de Oliveira
Tribunal de Justiça de Goiás
Div. Infraestrutura Tecnológica
F. 62 3216-2469

De: "Elma Guimaraes" <eguimaraes@tjgo.jus.br>
Para: "Giuliano Silva Oliveira" <gsilvaoliveira@tjgo.jus.br>
Cc: "gcparreira" <gcparreira@tjgo.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 3 de junho de 2020 15:47:09
Assunto: Fwd: TELETEX | PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | PE 34/2020 TJGO

Boa tarde,

Favor responder os itens 4 e 5 do pedido de esclarecimento.
Encaminhar resposta apenas para esta pregoeira para a complementação dos demais itens antes do envio à empresa.

Att,
Elma Guimarães
Pregoeira
(62)3236-2403

De: "licitacao - Teletex" <licitacao@teletex.com.br>

Para: eguimaraes@tjgo.jus.br
Cc: "Cristian Früchting" <cristian@teletex.com.br>, "Gregorio Augusto Rocha Lassmar Bueno" <gregorio.bueno@teletex.com.br>, "Luana Mayara Ribeiro" <luana.ribeiro@teletex.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 2 de junho de 2020 17:28:51
Assunto: TELETEX | PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | PE 34/2020 TJGO

Prezado Sr(a), Pregoeiro(a) do Edital de Licitação PE n.º 037/2020.

Solicitamos, através da formalização desta consulta, os esclarecimentos abaixo em relação ao Edital de Licitação **PE n.º 37/2020**, cujo objeto é a "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA OU PREVISÃO DE ENTREGA PARCELADA DE ATIVOS DE REDE, INCLUINDO SWITCHES, MÓDULOS DE CONEXÃO, CABOS, SOFTWARE DE GERÊNCIA, LICENÇA DE USO E SERVIÇO DE TREINAMENTO OFICIAL**".

TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 79.345.583/0001-42, estabelecida na ROD. BR 116, No. 12.500, CURITIBA, PR, solicita os esclarecimentos abaixo:

I - Da tempestividade do presente pedido de esclarecimentos:
Em consonância com o ITEM 3. do Edital, as consultas devem ser realizados ao pregoeiro, por meio do e-mail eguimaraes@tjgo.jus.br e só serão aceitos, se formulados até o 3o (terceiro) dia útil que antecede a data de abertura do Edital. Como este Pregão foi agendado para 08/06, sendo esta solicitação de esclarecimentos protocolizada em 02/06/2020, resta indubitavelmente tempestivo a Consulta ora apresentada, em razão de restarem os dias 03, 04 e 05 de junho como úteis para atender o lapso temporal devidamente normatizado.

II – Do pedido de esclarecimentos propriamente dito:
1) No que diz respeito ao regulamento operacional do certame, conforme Edital, em especial ao item 36, da fase de disputa, consta que haverá, até trinta minutos aleatoriamente determinado pelo sistema quando a disputa será encerrada e haverá a definição de arrematante. No entanto, o pregão foi cadastrado do site www.licitacoes-e.com.br como sendo a disputa de acordo com o novo Decreto 10.024/19, no modo "aberto e fechado". Oportuno informar que tal Decreto altera até mesmo o momento dos licitantes cadastrarem a proposta concomitantemente com os documentos de habilitação, não sendo possível anexar documentos posteriores. Nosso entendimento é que será realizado um ajuste no Edital em relação a inclusão do Decreto na relação de legislação pertinente do Edital e será realizado um ajuste nas instruções sobre a disputa, nosso entendimento está correto?

2) O objeto do Edital, apresenta a planilha com 5 Lotes, no entanto, no site www.licitacoes-e.com.br, os lotes estão cadastrados em 6 Lotes. Devemos considerar os lotes configurados no site do eLicitacoes? Em caso positivo, como será a nova configuração de distribuição dos itens no Edital?

3) O item 54.4, alinea "a", solicita que a Certidão Negativa de Falência e Concordata seja emitida num período máximo de 30 (trinta) dias, porém trata-se de uma certidão cujo o estabelecimento não apresenta o prazo de validade específica, caso específico em que remete ao item 57, onde diz que, documentos sem prazo de validade serão aceitos no período máximo de 60 (sessenta) dias. Nosso entendimento é que será aceito a Certidão Negativa de Falência e Concordata emitidos no prazo de até 60 (sessenta) dias, nosso entendimento está correto?

4) No ITEM 1.3 – SWITCH TIPO 3, subitem 3.5.2 do TERMO DE REFERÊNCIA, é solicitado que o equipamento deve "permitir endereçamento de no mínimo de 500.000 (quinhentos mil) de endereços MAC". Os equipamentos da Cisco para datacenter (Série Catalyst 9600R) possuem ASIC especializado que permite a adaptação dos limites de processamento para permitir uma operação performática de camada 03, suportam até 82.000 MAC Address. Nosso entendimento é que se ofertarmos equipamento que permita o endereçamento de 82.000 MAC Address, mas que tenha perfil ajustável através de ASIC, nossa proposta proposta será aceita. Está correto nosso entendimento?

5) No ITEM 1.3 – SWITCH TIPO 3, subitem 3.6.10 do TERMO DE REFERÊNCIA, é exigido que o equipamento deve “suportar o roteamento de, no mínimo, 200k (duzentas mil) rotas para IPv4, e de, no mínimo, 100K (cem mil) rotas para IPv6, simultaneamente”. Os equipamentos da Cisco para datacenter (Série Catalyst 9600R) possuem ASIC especializado que permite a adaptação dos limites de processamento para permitir uma operação performática de camada 03, suportam até 212.000 rotas de IPv4 ou IPv6, sendo este número dividido entre IPv4 e IPv6, dessa forma sendo possivel configurar um número muito maior do que 100.000 rotas para IPv6. Nosso entendimento é que poderemos ofertar equipamento que suportem até 220.000 rotas em IPv4 ou IPV6 simultaneamente, desde que possua ASIC especializado. Está correto nosso entendimento?

Desde já agradecemos e aguardamos as respostas.

Atenciosamente,

Conceição Oliveira
Supervisora de Licitação | BRASIL
licitacao@teletex.com.br
Tel. + 55 41 2169-7714
Fax + 55 41 2169-7788